



PROCESSO N° 76/11

PROTOCOLO N.º 10.672.310-9

PARECER CEE/CEB N° 532/11

APROVADO EM 04/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARQUÊS DE CARAVELAS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5322/2010 – GS/SEED, de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Marquês de Caravelas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Arapongas, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Marquês de Caravelas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Uirapuru, n° 295, Centro, município de Arapongas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 612/06, de 02 de março de 2006, com base no Parecer n° 66/06-DEP/SEED, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005.



PROCESSO N° 76/11

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Nilson Martins Ribeiro	- Licenciado em Matemática	- Diretor
Hideraldo Luiz Trombéli	- Licenciado em Educação Física	- Diretor Auxiliar
Lucineia Meire Minelli	- Licenciada em Letras - Português/Inglês	- Diretora Auxiliar
Ana Maria Guiselli Gallina	- Licenciada em Letras Anglo-Portuguesas	- Secretária

4. Cursos Autorizados / Reconhecidos (fls. 12)

Curso (s) Autorizado(s)	Autorização de Funcionamento	Reconhecimento:	Renovação do Reconhecimento:
Ensino Fundamental	Dec. n° 2673/80 DOE de 21/07/80	Res. n° 1028/82 DOE de 22/04/82	Res. n° 4470/08 DOE de 12/12/08
Ensino Médio	Res. n° 2404/84 DOE de 23/05/84	Res. n° 3369/85 DOE de 19/07/85	Res. n° 4412/08 DOE de 15/12/08
Técnico em Administração Integrado	Res. n° 612/06 DOE de 21/03/2006	Res. n° 2868/08 DOE de 27/08/2008	-----
Técnico em Administração Subsequente	Res. n° 613/06 DOE de 21/03/2006	Res. n° 2875/08 DOE de 27/08/2008	-----



PROCESSO N° 76/11

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

O Colégio Estadual Marquês de Caravelas [...] oferta aos cidadãos os cursos: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, composto de Ensino Médio Integrado e Subsequente, CELEM (Língua Espanhola) e Centro de Atendimento aos alunos com Deficiência Surdez e Visual (...)

A instituição realiza o trabalho pedagógico, baseando-se no Projeto Político Pedagógico (...)

O Projeto se caracteriza por ser eco-político-pedagógico: ética e estética, sustentabilidade e virtualidades-referência e princípios indispensáveis para que possam concretizá-lo.

Os docentes participam ativamente do programa de capacitação continuada da Secretaria de Estado da Educação, bem de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional: Semana Pedagógica, NRE Itinerante, PDE, GTR, Cursos e Palestras em Faxinal do Céu.

A participação em projetos de capacitação através de cursos é condição para o sucesso nas práticas pedagógicas que incorporem tecnologia.

Os funcionários Agente Educacional I e II, cursam o Profuncionário, para se apropriarem da realidade educacional, para melhoria e qualificação do seu trabalho.

(...) (fls. 293 e 294)



PROCESSO N° 76/11

6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 296 a 298)

CURSO:		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE				
TURNO:		NOTURNO				
ANO/PERÍODO LETIVO	SÉRIE/TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	TOTAL
1º Sem.- 2005						
2005/1º sem.	1º A	45	05	10	01	29
2005/1º sem.	1º B	46	06	18	---	22
2005/1º sem.	1º C	45	09	11	---	25
2º Sem.- 2005						
2005/1º sem.	1º A	45	03	09	---	33
2005/1º sem.	1º B	46	08	13	---	25
2005/1º sem.	1º C	47	03	02	---	42
2005/2º sem.	2º A	35	04	05	---	26
2005/2º sem.	2º B	38	03	06	---	29
1º Sem.- 2006						
2006/1º sem.	1º A	48	03	05	---	40
2006/1º sem.	1º B	47	07	09	---	31
2006/1º sem.	1º C	47	06	02	---	39
2006/2º sem.	2º A	48	08	05	---	35
2006/2º sem.	2º B	49	12	---	---	37
2006/3º sem.	3º A	26	---	03	---	23
2006/3º sem.	3º B	28	03	01	---	24
2º Sem.- 2006						
2006/1º sem.	1º A	47	07	01	---	39
2006/1º sem.	1º B	46	05	02	---	39
2006/1º sem.	1º C	47	12	04	---	31
2006/2º sem.	2º A	39	01	02	---	36
2006/2º sem.	2º B	35	03	02	---	30
2006/2º sem.	2º C	38	04	01	---	33
2006/3º sem.	3º A	34	---	---	---	34
2006/3º sem.	3º B	38	---	---	---	38
1º Sem.- 2007						
2007/1º sem.	1º A	41	06	02	---	33
2007/1º sem.	1º B	40	06	04	01	29
2007/1º sem.	1º C	41	04	05	---	32
2007/2º sem.	2º A	39	04	02	---	33
2007/2º sem.	2º B	40	03	04	---	33
2007/2º sem.	2º C	31	02	06	---	23
2007/3º sem.	3º A	36	01	01	---	34
2007/3º sem.	3º B	28	02	03	---	23
2007/3º sem.	3º C	33	02	03	---	28
2º Sem.- 2007						
2007/1º sem.	1º A	42	09	03	01	29
2007/1º sem.	1º B	42	08	10	01	23
2007/1º sem.	1º C	43	08	13	---	22
2007/2º sem.	2º A	36	06	02	---	28



PROCESSO N° 76/11

2007/2º sem.	2º B	32	01	02	01	28
2007/2º sem.	2º C	33	08	02	---	23
2007/3º sem.	3º A	33	---	---	---	33
2007/3º sem.	3º B	34	---	04	---	30
2007/3º sem.	3º C	22	01	02	---	19
1º Sem.- 2008						
2008/1º sem.	1º A	45	18	05	---	22
2008/1º sem.	1º B	45	13	08	---	24
2008/1º sem.	1º C	43	17	05	01	20
2008/2º sem.	2º A	37	05	02	---	30
2008/2º sem.	2º B	39	06	01	---	32
2008/3º sem.	3º A	39	02	01	---	36
2008/3º sem.	3º B	41	04	---	---	37
2º Sem.- 2008						
2008/1º sem.	1º A	33	06	13	---	14
2008/1º sem.	1º B	38	13	09	---	16
2008/1º sem.	1º C	39	06	02	---	31
2008/2º sem.	2º A	34	05	01	---	28
2008/2º sem.	2º B	33	04	02	---	27
2008/3º sem.	3º A	31	01	---	---	30
2008/3º sem.	3º B	31	02	02	---	27
1º Sem.- 2009						
2009/1º sem.	1º A	41	12	08	---	21
2009/1º sem.	1º B	42	13	07	01	21
2009/1º sem.	1º C	40	06	07	---	27
2009/2º sem.	2º A	34	10	01	---	23
2009/2º sem.	2º B	33	08	02	---	23
2009/3º sem.	3º A	26	03	---	---	23
2009/3º sem.	3º B	29	03	01	---	25
2º Sem.- 2009						
2009/1º sem.	1º A	43	23	08	---	12
2009/1º sem.	1º B	42	17	05	---	20
2009/2º sem.	2º A	37	11	03	---	23
2009/2º sem.	2º B	34	10	01	---	23
2009/3º sem.	3º A	25	04	01	---	20
2009/3º sem.	3º B	27	07	02	---	18
1º Sem.- 2010						
2010/1º sem.	1º A	32	05	09	---	18
2010/2º sem.	2º A	32	07	04	---	21
2010/3º sem.	3º A	24	06	04	---	14
2010/3º sem.	3º B	26	02	---	---	24
2º Sem.- 2010						
2010/1º sem.	1º A	33	EM CURSO			
2010/1º sem.	1º B	33	EM CURSO			
2010/2º sem.	2º A	19	EM CURSO			
2010/3º sem.	3º A	21	EM CURSO			
OBSERVAÇÃO						



PROCESSO N° 76/11

CURSO:		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO				
TURNO:		NOTURNO				
ANO/ PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	TOTAL
2005						
2005/1ª Série	1º A	40	16	04	01	19
2005/1ª Série	1º B	40	21	02	01	16
2006						
2006/1ª Série	1º A	36	09	03	02	22
2006/2ª Série	2º A	34	04	03	04	23
2007						
2007/1ª Série	1º A	43	13	05	03	22
2007/2ª Série	2º A	24	05	02	01	16
2007/3ª Série	3º A	24	01	02	---	21
2008						
2008/1ª Série	1º A	39	18	04	02	15
2008/2ª Série	2º A	26	05	04	02	15
2008/3ª Série	3º A	19	05	---	01	13
2008/4ª Série	4º A	20	04	---	---	16
2009						
2009/1ª Série	1º B	43	11	02	01	29
2009/2ª Série	2º A	20	07	04	---	09
2009/3ª Série	3º A	13	03	---	---	10
2009/4ª Série	4º A	16	01	01	---	14
2010						
2010/1ª Série	1º B	35				EM CURSO
2010/2ª Série	2º B	35				EM CURSO
2010/3ª Série	3º A	07				EM CURSO
2010/4ª Série	4º A	10				EM CURSO
OBSERVAÇÃO						

CURSO:		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO				
TURNO:		MATUTINO				
ANO/ PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	TOTAL
2009						
2009/1ª Série	1º A	41	---	02	04	35
2010						
2010/1ª Série	1º A	39				EM CURSO
2010/2ª Série	2º A	37				EM CURSO
OBSERVAÇÃO						



PROCESSO N° 76/11

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 190/2010 do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Zélia Souza Santos Vaz – licenciada em Letras – Português/Inglês, Maria Aparecida de Souza Brito – licenciada em História, e Roseli Leite Chalegre Calegari – bacharel em Ciências Econômicas, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (fls. 299 a 320)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 550/10 – DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual Marquês de Caravelas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Arapongas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2010, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB